



LEI N.º 4651/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERAL

1806
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 12.53923

Pag. 147

Data 18/12/23

Assinatura

Hora

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DEZELADOR E
DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
01 Zelador	R\$.1.114,78

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação em Processo Seletivo Simplificado, devendo o contratado desenvolver a sua atividade junto a Secretaria Transporte e Trânsito.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento a zeladoria do Camping do São Simão, pois trata-se de serviços essenciais, junto a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.



Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se,

ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL